



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

José Ricardo Rezende

Técnico da Secretaria de Esporte – SEMES
Prefeitura de Sorocaba

09/11/2011 – CIESP / REGIONAL SOROCABA



LEI FEDERAL Nº 11.438/06





LIMITES DE DEDUTIBILIDADE DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO

• 6%

Pessoa
Física



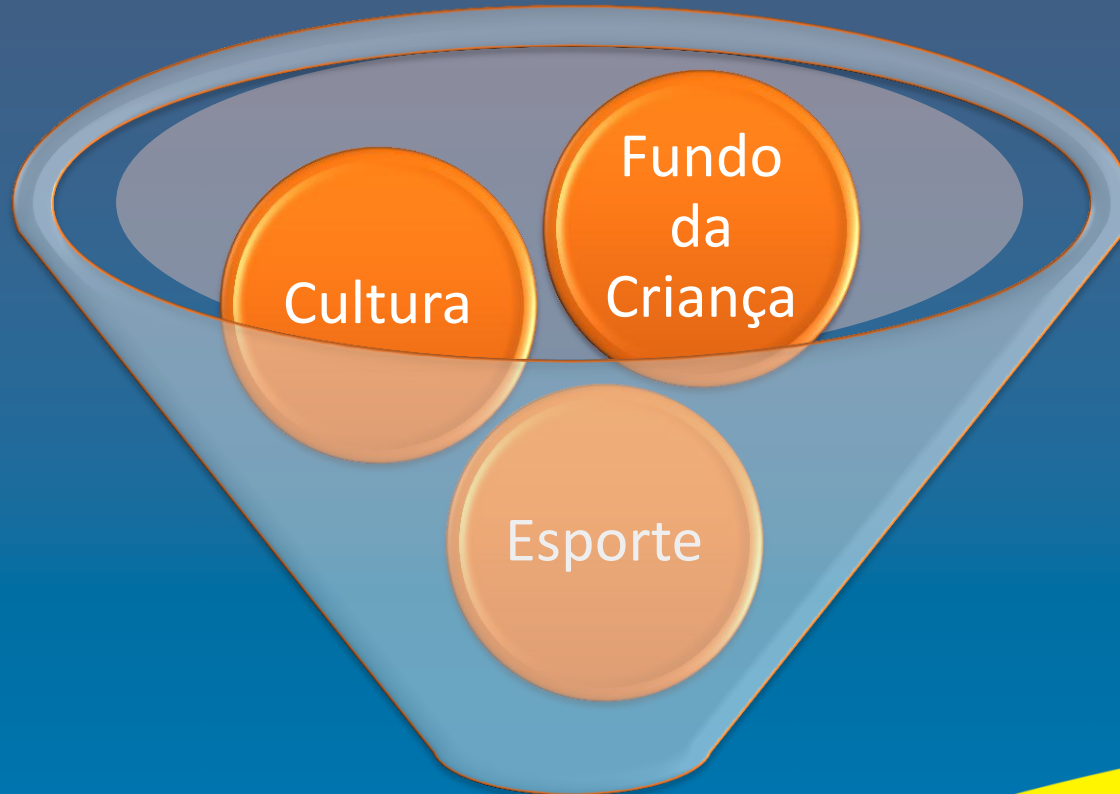
• 1%

Pessoa
Jurídica





CUMULATIVIDADE DA DEDUÇÃO PELA PESSOA FÍSICA EM FACE DE OUTROS INCENTIVOS



6%



EMPRESAS HABILITADAS PARA FRUIÇÃO DO INCENTIVO AO ESPORTE

Somente aquelas tributadas pelo **LUCRO REAL** podem realizar a operação de **apoio e dedução** com base na Lei 11.438/06. Exemplo:

Valor do IRPJ devido (sem adicional)	% de dedução ao esporte	Montante para investir	Dedução	Contra partida	Saldo de IR a recolher
5.000.000,00	1%	50.000,00	100%	0%	4.950.000,00

A destinação de apoio a um **projeto** funciona como uma antecipação do recolhimento do imposto de renda (**dentro do período de apuração**), dedutível por ocasião da declaração de ajuste (**anual ou trimestral**).

Não exclui ou reduz outros benefícios fiscais e deduções em vigor (Lei nº 11.438/06, § 3º, art. 1º)



FAIXAS DE DEDUÇÃO DO IR EMPRESAS

(NÃO CUMULATIVIDADE DO **ESPORTE** COM OUTRAS DEDUÇÕES)

Faixa 1:
Limite Global
de 4%

PAT
(até 4%)

PDTI PDTA
(até 4%)

Faixa 2:
Limite Global
de 4%

Cultura
(até 4%)

**Áudio
visual**
(até 3%)

Faixa 3:
Limite Único
de 1%

**Fundos dos
Direitos da
Criança**
(até 1%)

Faixa 4:
Limite Único
de 1%

**Incentivo
ao esporte**
(até 1%)



RESPONSABILIDADE SOCIAL

- Com estes benefícios fiscais é possível deduzir até **10%** do IRPJ devido e posicionar ou reforçar a imagem pública da empresa:
 - *Responsabilidade social;*
 - *Marketing esportivo;*
 - *Marketing cultural.*



QUEM PODE APRESENTAR PROJETOS (ENTIDADES DESPORTIVAS)

Pessoas Jurídicas de Direito Público

Prefeituras

Governos de Estado

Fundações públicas

Associações públicas

Pessoas Jurídicas de Direito Privado (ONGs) (*sem fins econômicos*)

COB/CPB

Confederações

Federações e Ligas

Clubes e Associações

Fundações privadas

Demais entidades desp.



NÃO PODEM APRESENTAR PROJETOS DESPORTIVOS

- **Pessoas Físicas, diretamente (atletas...)**
- **PJs com finalidade econômica***
- **Entidades sem caráter desportivo**
- **Com menos de 1 ano de fundação**



APROVAÇÃO DE UM PROJETO INCENTIVADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE

- É exigido da entidade proponente:
 - Apresentação de um PROJETO, contendo:
 - **JUSTIFICATIVA (por que se propõe o projeto)**
 - **OBJETIVOS (o que se deseja realizar)**
 - **METODOLOGIA (como será realizado – etapas de implantação e execução)**
 - **METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS (resultados esperados)**
 - **CRONOGRAMA (execução físico-financeira)**
 - **ORÇAMENTO ANALÍTICO (produtos e serviços necessários para execução)**
 - **PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO (03 fornecedores por item de despesa)**
 - Certidões que comprovem sua regularidade fiscal e tributária;
 - Comprovação da capacidade técnica para execução do projeto.



POSSIBILIDADES DE VIABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE PROJETOS DESPORTIVOS

(Educativo, Social, Rendimento)

- ✓ Construção, reforma e ampliação de instalações esportivas;
- ✓ Formação e/ou manutenção de núcleos de atividade regular esportiva;
- ✓ Festivais esportivos;
- ✓ Custeio de treinamento e participação em competições esportivas (não profissionais);
- ✓ Programas de aprendizagem esportiva;
- ✓ Centro de Formação de Atletas (rendimento);
- ✓ Estudos e pesquisas ligadas ao desporto;
- ✓ Ampliação de vagas de projetos esportivos, etc.



COMO APOIAR UM PROJETO APROVADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE

- Depois de aprovado o projeto é aberta uma conta corrente (BB ou CEF) para captação de recursos;
- O apoiador deve realizar o depósito em conta (dentro do período de apuração), podendo ser parcial ou total;
- A entidade beneficiada expedirá um RECIBO de captação, com uma via para a Empresa apoiadora e outra para o Ministério do Esporte;
- Na declaração de ajuste a empresa utilizará o recibo para deduzir do imposto de renda devido o apoio realizado.



VISIBILIDADE DO APOIO

- Todos os projetos devem ter um planejamento de **IDENTIDADE VISUAL**, contendo as seguintes imagens:

**LOGO DA EMPRESA
APOIADORA**





EVOLUÇÃO DA CAPTAÇÃO ENTRE 2007 - 2010

(Fonte: Ministério do Esporte)

2007 = R\$ 50.921 milhões (17 projetos)

2008 = R\$ 82.214 milhões (103 projetos)

2009 = R\$ 110.897 milhões (217 projetos)

2010 = R\$ 191.458 milhões (391 projetos)



PROJETO APROVADOS PARA APOIO EM SOROCABA E REGIÃO

Estarão disponíveis para consulta na **RODADA DE NEGÓCIOS** no período da tarde.

Obs. LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE:

- Possui o mesmo mecanismo da Lei Federal, porém, baseada na dedução do ICMS, por meio do PROAC.
- Encontra-se em fase inicial de aprovação de projetos.



José Ricardo Rezende
contato@incentiveprojetos.com.br

 **IncentiveProjetos**
Consultoria & Treinamento